



ser requeridas a Presidência da Comissão Central, na Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORATARIA N° 859 DE 07 DE JUNHO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º- Autorizar o servidor abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais do IFAC, no exercício de suas atribuições funcionais, nos termos do Art. 1º da Lei 9.327/96, com validade até 20 de janeiro de 2019.

Reitoria

NOME	RG	CNH	SIAPE
Raildo da Silva Lopes Medeiros	0271679 SSP AC	03073755248	1971152

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORATARIA N° 861 DE 08 DE JUNHO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, com base no processo nº 23244.000002/2015-26, resolve:

Art. 1º - Art. 1º- Alterar a Portaria nº 1351, de 22 de setembro de 2017, publicada em 22/09/2017, no Boletim de Serviço Extraordinário nº 49, Ano VI, pág. 17-19.

Art. 2º - O Comitê de Governança, Riscos e Controles será presidido pelo (a) Reitor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, sendo composto pelos titulares das seguintes Unidades:

- I - Reitor (a) do IFAC;
- II - Pró-reitor (a) de Administração;
- III - Pró-reitor (a) de Ensino;
- IV - Pró-reitor (a) de Extensão;
- V - Pró-reitor (a) de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação;
- VI - Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;



VII - Ouvidor (a);
VIII - Editor (a) do IFAC;
IX - Diretor (a) Sistêmico (a) de Comunicação;
X - Diretor (a) Sistêmico (a) de Gestão de Pessoas;
XI - Diretor (a) Sistêmico (a) de Assistência Estudantil;
XII - Diretor (a) Sistêmico (a) de Gestão de Tecnologia da Informação;
XIII - Diretores (as) Gerais dos Campi Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Sena Madureira, Xapuri, Rio Branco e Campus Avançado Baixada do Sol.

Art. 3º - A política de gestão de riscos do IFAC será instituída até 31/07/2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 829 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Na PORTARIA N° 829 DE 04 DE JUNHO DE 2018, publicada no Boletim Extraordinário nº 39, de 04/06/2018

Onde lê-se:

[...]

DESTINO

SENA MADUREIRA

[...]

Leia-se:

[...]

DESTINO

REITORIA

[...]

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 545 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Na Portaria N° 545, de 18/04/2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário Ano VIII, N° 32, de 11/05/2018.